A CRISE NA SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA FRENTE AO PODER PARALELO DAS MILÍCIAS E DOS LINCHAMENTOS.

SANT'ANNA, C.1

Resumo.

Atualmente a sociedade vem passando por uma transformação diária que envolve vários setores tais como o da educação, da saúde, tecnologia e principalmente o da segurança pública. Nota-se ume enorme crise na segurança pública uma vez que o Estado cria lacunas para o poder paralelo tomar conta exemplo disso são as milícias que fornecem uma assistência aos moradores das comunidades carentes que são deixadas de lado pelo Poder Público. Outra forma que em se destacando são os recentes casos de linchamentos ocorridos no Brasil, uma maneira que a população encontrou de se fazer justiça com as próprias mãos.

Palavras-chave: Estado; Linchamentos; Milícias; Polícia; Segurança Pública.

1. INTRODUÇÃO.

O Brasil vive uma crescente transformação em nossa sociedade que atinge várias formas de se expressarem no cotidiano das pessoas. Notamos a mudança na rotina dos cidadãos na maneira de interagirem um com os outros, evolui-se a história, a tecnologia com o uso de celulares e computadores de última geração, a cultura que passa a não mais cultivar determinados valores, a educação que caminha a passos lentos, a saúde que é precária e a segurança pública.

Verifica-se uma crescente crise na segurança pública de nosso País, a população ameaçada diante de tantos episódios violentos e da lacuna deixada pelo Estado busca meios para poder se proteger desta ameaça, pelas próprias mãos.

A população perdeu a confiança na polícia e no sistema judiciário como mediadores de conflitos e provedores de justiça.

E há também o crescimento das organizações criminosas que oferecem "proteção" a população das comunidades e periferias, garante a "paz" social dentro dos morros, substituem a polícia, pois dificilmente nestes locais o Estado manteria controle devido ao enorme número de traficantes que diariamente lutam pelo controle do tráfico, fazendo assim uma guerra diária onde milhares de civis encontram-se ao meio do fogo cruzado nesta disputa.

A descrença na polícia faz com que muitas vítimas de crimes como furtos, roubos, agressões físicas não procuram atendimento policial, muitas vezes por medo, outras por faltas de provas, outras que acreditam que não vai resolver nada. Isso faz com que a impunidade cresça diariamente e a vítima fica sem amparo estatal e o agente causador do delito não responde pela sua conduta.

Soma-se a isso a corrupção praticada nas Corporações das polícias civis e militares, muitas vezes ao se pagar uma determinada quantia o inquérito policial não é instaurado, bem como os crimes também não são registrados.

Por outro lado, há também o descontentamento nas Corporações, como nota-se com as recentes paralisações das polícias em que seus agentes buscam direito de greve que ainda não foi regulamentado, atrás de um salário mais digno para as suas funções, pois lidam diariamente com casos de violência, pessoas drogadas, assaltos, homicídios e vários outros tipos de situações em que asseguram a integridade física e moral tanto da vítima como do autor do delito.

¹Graduada pelas FIO- Faculdades Integradas de Ourinhos –FIO. Advogada. Aluna do Curso de Pós-Graduação em Direito do Estado nas FIO- Faculdades Integradas de Ourinhos –FIO.

Muitos buscam preservar os direitos humanos da população civil, mas não se lembram de preservar os dos policiais, há um cuidado com várias categorias profissionais defendem também invasores de terras, viciados em drogas, detentos e outras pessoas em conflitos com a lei, mas são poucos os que defendem a polícia, pois acreditam que esta sempre usa a violência como um meio de repressão.

Estudiosos buscam uma explicação para a crescente onda de violência, associam ao crescimento descontrolado dos grandes centros urbanos, aos altos índices de desemprego, a grande taxa de pobreza, a migração, a densidade demográfica, a precariedade de condições de vida nas periferias e também ao acesso ilimitado do porte de armas de fogo nas periferias, objetos estes que são roubados de Delegacias e Quartéis e até mesmo são vendidas dentro das Corporações e outras são frutos de contrabandos que facilmente atravessam a fronteira do País e aqui dentro fazem o comércio, isso significa que muitos adquirem armas para se defender de um assalto ou ameaça e outros usam para praticar o delito. E com alto lucro do tráfico torna-se um mercado atrativo o seu domínio, traficantes passam a usar um armamento pesado, o que tornou a disputa muito violenta pois há o envolvimento de várias facções criminosas contra policiais corruptos.

Nas comunidades dominadas pelo tráfico, o poder dos traficantes é tão grande que a população os trata como verdadeiras autoridades, todos são submetidos a suas regras sociais e a de soluções de conflitos, eles fornecem também uma assistência aos moradores como a distribuição de cestas básicas e benfeitorias.

Pessoas que vivenciam uma onda de violência e encontram-se desamparadas, aliam-se a novas formas de se protegerem muitas vezes encontram em Organizações Criminosas a sua proteção e exemplo disso são as milícias que vão ganhando força e território, tornando-se assim um grande "inimigo" para o ente estatal no que diz respeito à segurança pública.

Milícias foram formadas para expulsar o tráfico dos morros, como uma forma alternativa de proteção com uma sensação de proteção e propagadora da paz social, reuniam-se pessoas e juntas expulsavam os traficantes, impediam invasões de facções criminosas inimigas, ou seja, estabelecia-se um ambiente bom para os moradores, mas logo isso caiu por terra, pois ao perceberem que detinham o poder de controle do morro nas mãos, os milicianos tornaram-se verdadeiros "terroristas", impondo suas ordens na comunidade e fazendo com que todos se curvassem ao seu poder, porque ao desobedecerem a suas regras os moradores seriam julgados sumariamente e castigados.

O crescimento deste modelo de autodefesa gera um enorme lucro para os chamados "chefes" que organizam um grupo para garantir a paz na comunidade, mas em troca recebem mensalmente taxas pagas pelos moradores, torna-se uma fonte inesgotável de lucro.

Por outro lado outra forma de reação da população vem se destacando que são os linchamentos que é uma revolta popular que se manifesta, é uma maneira de se punir o agente causador do delito é uma maneira de defesa diante da insegurança.

Esta prática coletiva de se executar pessoas consideradas criminosas tem uma característica diferenciada, pois em uma única ação é formado um grupo de justiceiros ao redor da vítima e após a ação este grupo se dissolve e os autores deste ato não são identificados como se verifica adiante.

2. SEGURANÇA PÚBLICA

Através do tempo verifica-se uma crescente crise na Segurança Pública de nosso País, a população ameaçada diante de tantos episódios violentos busca meios para poder "sanar" esta ameaça, pelas próprias mãos.

Como expõe Teresa Pires do Rio Caldeira, o aumento da violência é resultado de um ciclo complexo que envolve fatores como o padrão violento de ação da polícia; descrença no sistema judiciário como mediador público e legítimo de conflitos e provedor de justa reparação; respostas

violentas e privadas ao crime; resistência à democratização; e a débil percepção de direitos individuais e o apoio a formas violentas de punição por parte da população. (2011, p. 101).

Diante de tais acontecimentos a população busca na segurança privada uma forma de se proteger, pois com a crescente omissão Estatal em propiciar de maneira adequada aos cidadãos a segurança, está fazendo com que o número de segurança privada cresça diariamente.

Serviços privados são comprados não só por empresas e instituições, mas também por cidadãos das classes média e alta, e mesmo por algumas divisões do governo. Em todos os casos, os usuários dependem dos serviços privados para identificação, triagem e isolamento de pessoas indesejadas, assim como para vigilância e proteção. A segurança privada tornou-se um elemento central do novo e já muito difundido padrão de segregação urbana baseado em enclaves fortificados. (CALDEIRA, 2011, p. 196).

Por outro lado, as organizações criminosas se organizam e proporcionam a segurança para a população das comunidades e periferias através das milícias. Organizações estas que ao garantir a "paz" aos moradores substitui a polícia, pois nestas áreas dificilmente o Estado manteria o controle devido ao enorme número de traficantes que diariamente lutam pelo controle do tráfico, fazendo assim uma guerra diária onde milhares de civis encontram-se ao meio do fogo cruzado desta disputa.

Com a implantação das UPP (Unidade de Polícia Pacificadora) nas comunidades carentes, busca-se acabar com os conflitos diários nos morros, mas muitas vezes o resultado não é o esperado devido a enorme corrupção que há na corporação, observamos casos como o do pedreiro Amarildo que contraria de maneira total o objetivo das UPPs.

A UPP implica a afirmação do monopólio do uso da força física pelo Estado em territórios tutelados por poderes paralelos. É a extensão de um direito elementar da cidadania, que é o direito elementar da cidadania que é o direito à segurança a comunidades historicamente carentes não apenas da presença do Estado Social como também do Estado de Direito. (SAPORI, 2014, p. 15).

Nota-se que muitas pessoas que são vítimas de crimes como furtos, roubos, agressões físicas não procuram atendimento policial, muitas vezes por medo, outras por faltas de provas, outras que acreditam que não vai resolver nada, pois muitas vezes o cidadão chama a polícia e a mesma nem comparece ao local do delito, deixando assim a população desamparada, ao perceber que mesmo ao ligar para o 190 e comunicar a polícia do ocorrido na maioria das vezes ficaram sem nenhuma resposta por parte da Corporação. Isso contribui para que cada vez mais cresça o número de crimes impunes, pelo simples fato de a vítima estar desacreditada que o Poder Público irá resolver o seu problema, dando-lhe a assistência necessária e punindo o agente causador do delito.

Em suma, a maioria das ocorrências de furto, roubo e agressão física não é relatada à polícia. Entre as principais razões para isso estão às opiniões que as pessoas têm da polícia: ou não acreditam que ela seja capaz de lidar com conflitos e crimes, ou a temem por seu conhecido padrão de brutalidade. De modo semelhante, o sistema judiciário é visto como ineficiente pela maioria da população. (Caldeira, 2011, p. 105).

Soma-se a isso a corrupção praticada por alguns membros das corporações das polícias civis e militares, o acusado pela prática do delito é levado a Delegacia, onde se contrata um advogado para defender seus interesses e muitas vezes a defesa consegue através do pagamento de uma quantia, que não seja instaurado o inquérito policial e desta forma, o indivíduo é liberado de maneira impune e com isso, retornando a cometer dezenas de delitos.

Além disso, vários crimes não são registrados, pois muitas vezes acredita-se não valer a pena o seu registro, como no caso de pequenos furtos em residências de pessoas de classes baixa, violência contra a mulher porque na maioria das vezes a vítima muda de ideia e retira à queixa, a classe mais alta é mais privilegiada uma vez que podem "pagar" para que a Polícia seja mais firme na investigação dos crimes.

Já quanto aos crimes de homicídios, é normalmente aceito em estudos sobre o crime que as estatísticas de homicídios são as mais precisas e melhores para a comparação, porque são relativamente imunes a problemas de definição ou a variações devido a práticas policiais escusas. Provavelmente isso

também vale para o Brasil, onde os homicídios são registrados de várias maneiras. Eles são reportados não só pela família das vítimas, mas também por outras instituições, como hospitais, que têm de preencher atestados de óbito para a Secretaria da Saúde e para a polícia, e pelo IML – Instituto Médico Legal, que está encarregado de verificar as mortes. Mesmo assim, nem todos os homicídios são registrados. Quem quer que leia os jornais sabe sobre vários corpos não identificados, encontrados em terrenos baldios com ferimentos à bala. (Caldeira, 2011, p. 109/110).

Somado a isso, há também o descontentamento nas corporações, como nota-se com as recentes paralisações das polícias em que seus agentes buscam o direito de greve que atualmente ainda não é regulamentado, atrás de um salário mais digno para suas funções pois lidam diariamente com casos de violência, pessoas drogadas, assaltos, homicídios e vários outros tipos de situações em que asseguram a integridade física e moral tanto da vítima como do autor do delito.

São poucos os defensores da melhoria das condições salariais para esses profissionais. No entanto, é comum para outras categorias de servidores públicos, como médicos e professores. São muitos os que se proclamam humanistas ao defender invasores de terras, viciados em drogas, detentos e outras pessoas em situação de conflito com a lei, mas são poucos os que defendem os policiais pelos maus-tratos que sofrem pela própria sociedade, constatou, em artigo recente, Luiz Felipe Pondé. Em certa medida, isso acontece porque os policiais detêm o monopólio legítimo da violência e, portanto, têm a atividade associada à repressão. (Amélia, 2014, p. 01).

Para o trabalho ser bem desenvolvido há de se levar em conta que s profissionais deveriam receber salários melhores como uma forma de estímulo para a Corporação, treinamentos de alto nível e equipamentos como, por exemplo, armas mais sofisticada, uma vez que os criminosos utilizam a mais alta tecnologia em suas armas dificultando assim o trabalho da polícia, é necessário fornecer condições reais para que policial possa realmente fazer a proteção da sociedade.

Em nosso País tem se pecado no que diz respeito à valorização desses profissionais, muitas vezes violando os direitos humanos destes agentes. É necessário que tenhamos uma política de segurança pública em que se inclua como condição sine qua non o oferecimento de condições de trabalho para o servidor público desta área. Inclui-se aí, salários dignos, assistência social a suas famílias, seguro de vida permanente, formação profissional completa e de qualidade, políticas de assistência social específica, entre outras. É necessário também, que estes servidores tenham seus direitos humanos respeitados, como forma do Estado cobrar dos mesmos que respeitem os direitos humanos da população indiferentemente de classe social, cor, religião, orientação sexual, atividade profissional, etc. Nesse sentido, em especial s regimentos internos e estatutos disciplinares dos órgãos de Segurança Pública em nosso País precisão ser revistos, adequando-os aos novos preceitos constitucionais advindos com a Constituição Federal de 1988, democratizando de direito e de fato estas instituições. (CARVALHO e NUNES, 2014, p. 6).

Com isso espera-se que a polícia seja protetora da sociedade e extremamente autoritária no combate a criminalidade, preservando-se sempre os direitos de cada um, uma vez que a sociedade busca nela a preservação de seus direitos e socorrer-se dos percalços que a vida diariamente lhe impõe. Seu dever é a proteção das pessoas aí está à nobreza do exercício de sua profissão, mas qualquer violação aos direitos fundamentais praticados por estes agentes deve ser rigorosamente coibido com punições rigorosas desestimulando assim a outros que pretendam usar-se de tal condição para a prática de tais atos.

Nesta linha de uma ação enérgica contra o crime e respeitosa com a população, a atividade policial e defesa dos direitos humanos são ações aliadas, pois certamente o cidadão tendo seus direitos humanos fundamentais respeitados, entre eles, direito à saúde, educação, emprego, alimentação, lazer, será mais fácil exercício da atividade do agente de segurança pública, além de possibilitar a este exercer outras atividades junto à comunidade dentro de uma visão pedagógica e solidária. A concretização dos direitos humanos se constitui em uma ação fundamental de combate a criminalidade e a violência, logo, caminha em parceria com as ações voltadas para a efetivação da segurança pública. (CARVALHO e NUNES, 2014, p. 7).

Diante de todo este embaraço verifica-se que os crimes violentos destacam-se de maneira mais ampla do que os crimes menos violentos. Por exemplo, os crimes contra a pessoa crescem em um número assustador, pois na maioria dos crimes contra o patrimônio envolve o resultado morte da vitima e quando não lesões corporais de natureza grave, fazendo com que as estatísticas indiquem um número crescente de delitos contra as pessoas o exemplo disso é o alto índice de registros de homicídios, tentativas de homicídio, lesão corporal dolosa, estupro, tentativa de estupro, roubo e latrocínio.

Soma-se a isso, o acesso ilimitado ao porte ilegal de armas, pois cada vez mais jovens estão andando armados, devido ao fácil acesso a compra de armas de fogo nas periferias, objetos estes que são roubados de Delegacias e Quartéis e até mesmo são vendidas dentro das Corporações e outras são frutos de contrabandos que facilmente atravessam a fronteirado país e aqui dentro fazem o comércio, isso significa que muitos adquirem armas para se defender de um assalto ou ameaça e outros usam para praticar o delito.

Estudiosos buscam uma explicação para a crescente onda de violência, associam ao crescimento descontrolado dos grandes centros urbanos, aos altos índices de desemprego, a grande taxa de pobreza, a migração, a densidade demográfica, a precariedade de condições de vida nas periferias, somado a vários outros fatores.

E com o alto índice de lucro e crescimento do tráfico, os traficantes passaram a usar um armamento pesado, o que tornou uma disputa violenta pelo domínio do tráfico envolvendo facções criminosas de um lado e policiais corruptos do outro.

Dentro dessas comunidades abandonadas pelo Poder Público, os traficantes são vistos pela população local com uma autoridade absoluta a ser seguida e respeitada, cabendo a eles a solução de conflitos e a punição de crimes, além de serem responsáveis por prover as necessidades da vida cotidiana da comunidade, com a distribuição de cestas básicas e a realização de benfeitorias. A autoridade e poder dos traficantes são tão grandes que nas comunidades por eles dominadas existem regras próprias ditadas por chefes do tráfico para dirimir conflitos entre os moradores e definir regras sociais a serem seguias. (FERREIRA, 2014, p. 14).

Nota-se que há outros crimes realizados pelos traficantes como roubos de carros, motos, caminhões com cargas valiosas, furtos de caixas eletrônicos, sequestros relâmpagos, vendas de armamentos e vários outros delitos que servem para custear e de suporte para o tráfico, pois geram uma renda suplementar, implantando muito dinheiro, deixando o sistema cada vez mais forte.

Diante do poder econômico que estes grupos vão adquirindo torna-se cada vez mais amplo, invadindo novas favelas e aumentando seu mercado, uma vez que jovens de classe baixa que não possuem nenhuma perspectiva devida aliam-se a eles para terem respeito e poder na comunidade e a busca elo dinheiro fácil.

Uma das principais diferenças entre tráfico e milícia é a composição desses grupos, uma vez que este último é composto, principalmente, por agentes do setor de segurança pública do Estado, reformados ou da ativa, integrantes das polícias civil e militar, do corpo de bombeiros e até mesmo das forças armadas, enquanto aquele é formado por jovens com baixíssima escolaridade moradores das comunidades, que são atraídos pelo tráfico pela promessa de dinheiro fácil, poder e reconhecimento. (FERREIRA, 2014, p. 15).

Pessoas que vivenciam uma onda de violência e encontram-se desamparadas, aliam-se a novas formas de se protegerem muitas vezes encontram em Organizações criminosas a sua proteção e exemplo disso são as milícias que vão ganhando força e território, tornando-se assim um grande "inimigo" ao ente Estatal no que diz respeito à segurança pública.

O poder de combater a violência é um grande desafio para o Estado, tanto pelo lado de manter o controle por parte da população civil e do governo, ou por criação de leis e uso de força repressiva para se manter a ordem, garantindo ma boa qualidade de vida para as pessoas numa sociedade onde prevalece o desejo dos mais fortes através do uso de armas.

A relação de oposição estabelecida entre poder e violência, revela-se quando a afirmação absoluta de violência revela-se quando a afirmação absoluta de um significa a ausência de outro. A

redução do poder pelo déficit da capacidade de agir em conjunto é um convite à violência, pois aqueles que perdem esta capacidade - sejam governantes ou governados - dificilmente se opõem à tentação de substituir o poder que está desaparecendo pela violência. (ARENDT, apud CARVALHO e NUNES, 2014, p.4).

A afirmação de que o Estado é garantidor da ordem e tem controle da criminalidade caiu por terra uma vez que com o crescimento da internacionalização dos crimes, a segurança privada surge como uma "válvula de escape", para os cidadãos que buscam equilibrar a diferença existente entre o mundo das leis e o mundo real, ou seja, na lacuna entre s direitos civis, sociais e políticos.

E podemos observar que essa crise estende-se ao longo dos anos no Brasil, não é algo momentâneo, pois, a violência já se destacava em épocas de diferentes momentos na história do País, ou seja, nos movimentos pré e pós-independência, nos estados de sítio quando era decretado, nos golpes de estado e na triste época da ditadura militar que as pessoas não podiam expressar suas opiniões, pois sofreriam sanções podendo chegar até as torturas era um meio de se controlar as manifestações populares.

Desta forma, como cobrar do Estado postura diferenciada da prática de toda uma história? Acredita-se que o primeiro passo já foi dado, com a consagração de uma Constituição Cidadã. O resguardo dos direitos fundamentais, como a vida e a liberdade, e dos direitos sociais, como a educação, a saúde e trabalho nas cláusulas pétreas demonstra a disposição para fazer valer a normatização. Todavia apesar dos esforços governamentais, a prática ainda continua bastante dissociada da teoria disposta constitucionalmente. (CARVALHO e NUNES, 2014, p. 5).

A sociedade em sua evolução ao passar dos anos vai se transformando e percebendo as mudanças ao longo da história, tanto na tecnologia, cultura, economia entre outras. Percebe-se que os conflitos diários e os questionamentos sobre segurança pública veem se destacando, vez que o que se definir nesse conceito? A ação da polícia ou a de grupos armados que se rebelam e tomam conta de determinado local? Ou é um dever da população? O que se deve levar em conta nesse conceito?

Segurança pública é uma forma de política publica estatal, que envolve diversas outras políticas públicas em sua aplicação, entre elas, educação de qualidade para população, urbanização regular das cidades, mercado de trabalho satisfatório para os trabalhadores, oferecimento em abundância e de qualidade de cultura, esporte e lazer para a juventude, em fim, uma série de ações que se destinam ao respeito aos direitos humanos da população, que uma vez ofertadas refletem em tranquilidade social. (ROCHA apud CARVALHO e NUNES, 2014, p. 5).

Ou seja, a questão é bem mais ampla do que um problema de polícia, atinge a vários outros fatores que somados certamente se alcançará a paz social. Mas pelo fato de que o combate ao crime está nas mãos da polícia que é essencial para a solução deste problema, nota-se que a população entrega a polícia, a confiança da segurança toda.

3. MILÍCIAS PODER PARALELO AO ENTE ESTATAL

Milícias foram formadas para expulsar o tráfico dos morros, como uma forma alternativa de proteção com uma sensação de proteção e propagadora da paz social, reuniam-se pessoas e juntas expulsavam os traficantes, impediam invasões de facções criminosas inimigas, ou seja, estabelecia-se um ambiente bom para os moradores, mas logo isso caiu por terra, pois ao perceberem que detinham o poder de controle do morro nas mãos, os milicianos tornaram-se verdadeiros "terroristas", impondo suas ordens na comunidade e fazendo com que todos se curvassem ao seu poder, porque ao desobedecerem a suas regras os moradores seriam julgados e sumariamente castigados.

Verdadeiros agrupamentos paramilitares mantidos e gerenciados por militares policiais militares, civis e até integrantes do Corpo de Bombeiro Militar nasceram com o intuito de proteger comunidades dominadas por narcotraficantes, mas passam a cobrar uma "taxa" pelo serviço prestado. Evidentemente praticam extorsão de comerciantes locais, controlando a venda de gás e o transporte

alternativo, expulsão famílias e loteiam terras invadidas. Transformados em burgos medievais, com símbolos pintados identificando os donos do Poder Local com toque de recolher, porque será que os milicianos se interessam por essa atividade dentro das comunidades carentes? (SILVA, 2014, p. 3).

Com um grande número de policiais agindo nestes grupos surge a corrupção de agentes que usam a sua qualidade de servidores públicos para extorquir e obter várias vantagens dos civis, uma vez que como um civil irá poder reclamar para a polícia de condutas desonestas de seus próprios parceiros de serviço. Faz-se com isso, um meio para que "corruptos" se incorporem no sistema para obter vantagens pessoais.

A milícia age na falha do Poder Público ela é organizada por policiais que usam a estrutura do Estado como, por exemplo, utilizam carros, armamentos, efetivos, serviço de inteligência e outros meios para garantirem o bom desempenho dos serviços e ameaças prestados por ela.

Estes grupos garantem através da cobrança de "taxas" e "pedágios" a segurança local e ao colocarem agentes do Estado nesses grupos, passam uma sensação de segurança, pois nascem da formação de uma associação de moradores que prestam serviços comunitários. Algumas autoridades públicas passaram a defendê-las, muitas vezes assim legitimando seus atos, defendem que é um meio de autodefesa das comunidades.

O crescimento deste modelo de autodefesa gera um enorme lucro para os chamados "chefes" que organizam um grupo para garantir a "paz" na comunidade, mas em troca recebem mensalmente taxas pagas pelos moradores, torna-se uma fonte inesgotável de lucro, pois a população local passa a consumir todos os produtos oferecidos pela milícia. Exemplo disso é a instalação da TV gato, do gato net (internet clandestina), fornecimento de gás, mototaxi, intermediações de imóveis, ou seja, gera-se um mercado muito grande com altos índices de lucros. Em alguns casos são montados até Bancos comunitários para emprestar dinheiro para os moradores que ao assumirem um empréstimo junto à instituição, ficam cientes que muitas vezes ao deixarem de cumprir a obrigação, acabam pagando com a própria vida.

O exercício do poder das milícias passa por três principais eixos: controle de territórios carentes abandonados pelo Estado; extorsão direta dos moradores pela exploração de diversos serviços na comunidade: e formação de braços políticos nas comunidades almejando a eleição de milicianos a cargos públicos. (FERREIRA, 2014, p. 15).

Atualmente os serviços prestados pela milícia se expandiram e passaram a dominar outros setores como a exploração sexual, o jogo do bicho, os altos lucros das máquinas caças níqueis e a venda ilegal de entorpecentes e armas.

São todos bandos armados a venderem proteção e produzirem opressão com o propósito de garantir os monopólios na venda de seus serviços ilegais. E para isso usam armas. Se eles pudessem resolver as suas disputas comerciais na justiça, se as atividades que eles fazem fossem lícitas, e as mercadorias que eles vendem fossem lícitas, não precisaria da violência. Estaríamos no mundo da administração pacífica e consentida dos conflitos. Quanto mais precário e instável o exercício do poder, maior será o emprego de violência armada para sustentar esses monopólios ou quase monopólios de produção e distribuição de mercadorias e serviços ilegais. (MUNIZ, 2014, p. 01).

Há também o envolvimento de políticos que colaboram como patrocinadores para as milícias, garantindo uma votação em massa, uma vez que os cidadãos são obrigados a votar em determinado candidato, tornam-se verdadeiros cabos eleitorais para candidatos e passam e adentram no Governo, conseguindo governar através do crime, além disso, obtém uma fonte de renda inesgotável por meio de impostos ilegais que são cobrados, taxas e mais taxas para financiar as campanhas eleitorais, ou seja, um prato cheio para se governar através do crime.

No começo há sempre um grupo que promete garantir a paz e a segurança no local, mas com o passar do tempo nota-se que tudo se difere do que foi prometido no começo, pois a ameaça é constante e todos têm que se amoldarem as regras, ao contrário as penalidades impostas são cruéis fazendo com que a população ameaçada consinta e conviva com este sistema de segurança diante da falta de opção.

O libertador de antes é o tirano de amanhã que vai começar a restringir liberdades, direitos e garantias e vai cobrar taxas pela proteção contra ameaças por ele mesmo criada. A proteção é provisória, precária, limitada, desigual e excludente porque se paga por ela para não tê-la nunca. Esta é a engenharia deste negócio. Assim o tempo todo o morador está exposto às ameaças constantes e infinitas que são o fundamento da lógica de proteção. A proteção depende de fabricar ameaças para operar. É uma disputa comercial que está em jogo entre grupos criminosos, seja o tráfico, sejam os grupos da milícia. (MUNIZ, 2014, p. 2).

A segurança pública virou uma mercadoria nas mãos de quem tem o controle da milícia, uma vez que os moradores pagam pelos serviços prestados demonstra a ineficácia estatal que não proporciona melhores condições para população, que são obrigados com a conivência de uma coerção diária.

Esses grupos invadem os morros espalhando o medo, o terror e a violência em locais que eram dominados pelo tráfico, e com isso formam um grupo paralelo ao Poder Estatal e começam a privatizar a segurança pública de maneira clandestina e violenta, contribuindo para que a insegurança aumente ainda mais por saber que aquele local é dominado por estes miliciantes e gerando assim uma constante sensação de medo, porque muitas vezes é imposto o toque de recolher e todos devem obedecer sobre ameaças de sanções extremamente cruéis para quem ousar desobedecer.

É o Estado abandonando a segurança pública, uma espécie de privatização perversa da segurança pública. Transformando o bem segurança pública em arranjos particularistas de proteção. Quando o poder de polícia vai se convertendo em mercadoria política e objeto de negociação é porque você tem as estruturas vulneráveis de comando e controle. O que levanta a questão central: será que o governo legitimamente eleito tem se mostrado capaz de produzir controle e governabilidade sobre os recursos públicos de segurança? (MUNIZ, 2014, p. 4).

O Governo tenta de várias formas combaterem este mal, mas inutilmente uma vez que a estrutura das milícias é muito grande, há investimento de vários políticos e policiais corruptos que não querem perder o seu poder, gerando com isso mais ameaças para a população local e corte no fornecimento de mercadorias, as quais os moradores só podem adquirir destas organizações não tendo outro meio, ou seja, a milícia torna-se um mal necessário.

As milícias se enquadram no conceito internacional de crime organizado, em razão de seu alto padrão organizativo, pela racionalidade do tipo de empresário da corporação criminosa que oferece bens e serviço ilícitos, tais como drogas, prostituição, e vem investindo seus lucros em setores legais da economia, além de utilizarem métodos violentos com a finalidade de ocupar posições proeminentes ou ter o monopólio do mercado, obtenção de lucro máximo sem necessidade de realizar grandes investimentos, redução dos custos e controle de mão de obra. Não fosse somente isso, valem-se da corrupção da força policial e do Poder Judiciário, estabelecem relações com o poder político, utilizam técnicas de intimidação e realizam homicídios, seja para neutralizar a aplicação da lei, seja para obter decisões políticas favoráveis ou para atingir seus objetivos. (FERREIRA, 2014, p. 16/17).

Esses grupos exercem uma forte influência no governo uma vez que são compostos por agentes da segurança pública, tornando assim mais difícil a sua entrega para a Justiça e o julgamento pelo Poder Judiciário, acabam envolvendo vários Órgãos Estatais como a Polícia, Poder Judiciário, Ministério Público e os políticos, ou seja, constituem uma verdadeira empresa e os próprios milicianos fazem questão de espalhar a notícia que em seus grupos estão envolvidos policiais como uma forma de amedrontar a população.

Por outro lado a população ganha confiança na milícia, pois ao serem compostas por policiais, acreditam que ao fazerem o pagamento das taxas cobradas por eles para a proteção, estão contratando um grupo de policiais para fazer a segurança, é uma forma de representação do Estado dentro das Comunidades, tornando assim mais difícil o retorno do tráfico para estes locais.

Não há duvidas de que a omissão do Estado em promover políticas públicas de inclusão social e econômica e a convivência das autoridades encarregadas de garantir a segurança pública são os grandes responsáveis pelo crescimento das milícias que se apresenta hoje. O que se verifica hoje é que, em

razão da omissão estatal representantes do Estado utilizam de maneira ilegal os instrumentos do próprio Estado para extorquir, intimidar e subjugar milhares de cidadãos brasileiros, revelando-se a existência de verdadeiro poder paralelo estatal. (FERREIRA, 2014, p. 18).

4. A REVOLTA POPULAR SE MANIFESTA ATRAVÉS DOS LINCHAMENTOS.

Desde o final de 2013, observamos vários casos de linchamentos no Brasil que veem se destacando como uma forma de se punir o agente causador do delito é uma resposta da população diante da insegurança, casos foram noticiados pela Imprensa como o do menor na cidade do Rio de Janeiro que foi preso nu no poste com uma tranca de bicicleta, já na Bahia um jovem foi espancado ao ser confundido com um bandido e no Maranhão um pedreiro foi espancado por usar uma camisa da mesma cor que delinquente, enquanto isso no Guarujá cidade do litoral Paulista uma dona de casa foi espancada até a morte por um boato espalhado nas redes sociais deque ela estaria envolvida com sequestros de crianças para rituais de magia negra e segundo a polícia militar local não havia qualquer indício do envolvimento da vítima com a prática deste crime, não se passava de meros boatos que custaram à vida de uma simples dona de casa inocente.

Ao não combater eficazmente a barbárie, o Estado permite que a sociedade construa o entendimento implícito de que essa prática é aceitável. Os linchamentos se tornam mais uma doença social, e presenciaremos o fenômeno da anomia: a ausência de coesão social oriunda da desordem, que serve de palco para a atuação de "justiceiros". (ARAGÃO, 2014, p. 02).

Justiceiros estes que são pessoas comuns do povo que diante da ameaça, tomam para si a responsabilidade de se fazer justiça, pois se beneficiam do anonimato por estarem em um grupo de pessoas reunidas para satisfazerem um desejo de justiça ou vingança, unida em um único objetivo e dificilmente as condutas serão individualizadas, fazendo com que as represálias ao linchado seja cada vez mais violentas.

Ao deparar-se com esta onda de represálias nota-se que ao invés de evoluirmos no Estado Democrático de Direito, há uma quebra com a evolução, pois ao fazer justiça com as próprias mãos estabelece uma onda de violência, que expõe a todos a riscos no cotidiano que arruína de vez o que entendemos por segurança pública.

É o esvaziamento das normas, onde a sociedade não reconhece mais a legitimidade do papel do Estado de reprimir o crime, julgá-lo e puni-lo, por este não cumprir suas expectativas de prover segurança e reparação pelo mal causado, e tomam para si esta responsabilidade, ainda que em eventos pontuais. Os linchadores refletem a máxima "o homem é o lobo do homem", de Thomas Hobbes. Em pleno século XXI, retornamos ao Estado de Natureza. (ARAGÃO, 2014, P. 02).

Este meio de se fazer justiça ganhou uma grande repercussão na Imprensa Nacional, uma vez que casos são presenciados em todos os cantos do País e a cada dia vai aumentando, pois nota-se que a reação das pessoas diante de um crime impune muda com o passar do tempo. Há uma revolta geral com o sistema de repressão de nosso ordenamento jurídico e descaso da segurança pública, uma vez que cidadãos inocentes, trabalhadores, deparam-se com uma violência cotidiana e ao buscarem ajuda ficam desamparados, sendo motivados assim a tomarem suas próprias providências, pois na maioria das vezes antes de se organizarem para lincharem, já buscaram ajuda junto ás autoridades para obterem algum meio de solução para os problemas de segurança.

Esta prática coletiva de se executar as pessoas consideradas criminosas tem uma característica diferenciada, pois em uma única ação é formado um grupo de justiceiros em volta da vítima e após a ação este grupo se dissolve os autores deste ato não são identificados.

O crescimento da periferia nos grandes centros fez com que surgissem novos bairros populares com as mínimas condições de moradia, pois muitos não possuíam saneamento básico, asfalto, iluminação, transporte, escolas e postos de saúde e muito menos policiamento.

Diante disso, a população resolveu se organizar em associações para buscar soluções para os conflitos dos moradores destes bairros diante da precariedade das condições de vida dos mesmos, desde já resolvendo os problemas sem a participação do Estado. Criavam-se sindicatos, a Igreja Católica lutava contra o limitado poder de compra dos trabalhadores urbanos e os linchamentos começavam a aparecer como uma forma de represália.

Há um senso comum que trata os linchamentos como ações irracionais, explosões emotivas de uma turba enfurecida, em que a violência é sempre compreendida como irracionalidade e a fúria instintiva. O ato coletivo é visto como inumano e não pode ser entendido pelo discurso racional da sociologia. Os praticantes do ato estariam fora dos limites da cultura e as racionalizações possíveis seriam a descrição e a punição, por não haver o que pensar de um ato impensado, senão condená-lo, voltando assim ao campo da opinião. (SINHORETTO, 2009, p. 75).

Os crimes que motivam esta prática geralmente são ligados à violência contra a pessoa tais como homicídio, latrocínio, estupro seguido de morte e estupro, há também casos de crimes contra o patrimônio. Mas nas maiorias das vezes o que motiva são os crimes contra a pessoa, que geralmente causam maior revolta popular, na maioria das vezes o grupo é disperso pela polícia que resgata o linchado e o leva para um lugar seguro para que não sofra a represália.

Em suma poucos registros de linchamentos são levados a sistema de justiça para responsabilização dos linchadores por homicídio ou lesões corporais e são raríssimos os casos de julgamento ou prisão de linchadores. Duas são as explicações possíveis para a não incriminação dos linchamentos. A primeira, de ordem mais prática, é a de que, por se tratar de uma ação coletiva, é muito difícil identificar os participantes e dar prosseguimento ao rito judicial. A outra explicação possível é a de que as autoridades públicas e a comunidade não querem ver os linchadores presos, pois enxergam a legitimidade dessas práticas. (SINHORETTO, 2009, p. 80).

Ao se praticar um linchamento a vitima não tem sequer a chance de se defender, ela não passará pelo devido processo legal para exercer o seu direito de defesa, é uma execução sumaria do agente. Mas se até Estado erra em suas punições garantindo indenizações a pessoas inocentes que foram julgadas e condenadas, como garantir a vítima do linchamento se for inocente uma indenização, sendo que na maioria dos casos acaba-se com a morte do linchado.

Diante disso, nota-se a regressão a idade média em que as pessoas eram levadas a praça pública e executadas, sem nenhuma legitimidade para aqueles atos, tendo ali a suspeita sobre a qual lhe recaia de ter praticado algum delito e tinham a sua execução sumária ali mesmo.

A população com sede de justiça cobra do Estado uma solução para a violência urbana que cresce diariamente, revolta esta que é somada a vários fatores sociais que causam intolerância, raiva e ódio.

A legitimação da ação coletiva violenta ganha terreno não necessariamente em decorrência de uma adesão maciça a praticas com pena de morte e vingança privada (o que nãoquer dizer que ela também não possa ocorrer), mas sim como reconhecimento de que a reação à violência é legítima e necessária e os caminhos da justiça oficial estão bloqueados. (SINHORETTO, 2009, p. 86).

Quanto aos linchadores não podemos assimilar que são pessoas com baixo grau de instrução ou civilização, são cidadãos que buscam a justiça com as próprias mãos, cientes do que estão fazendo, ou seja, é um meio de resposta a crimes ocorridos na região e na localidade que despertam a revolta da população.

5. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO.

O nosso ordenamento jurídico pátrio prevê em nossa Carta Magna a responsabilidade civil do Estado que adotou a teoria objetiva para a responsabilização da conduta dos seus agentes, tanto para as condutas comissivas e omissivas.

A Administração Pública responsabiliza o estado na obrigação de indenizar pessoas civis que sofrem danos causados por seus agentes que assumem esta qualidade ao praticar o dano que abrange tanto no aspecto material quanto no moral.

Entretanto, é preciso distinguir as hipóteses de responsabilidade civil do Estado em duas vertentes. Estado será responsabilizado civilmente pela ação de seus agentes na prática de atos ilícitos contra a população, bem como será responsabilizado por sua omissão a garantia do direito constitucional à segurança pública. (FERREIRA, 2014, p. 19).

Na conduta das milícias podemos observar uma conduta comissiva, pois os milicianos se valem da condição de serem agentes estatais e praticam crueldades contra a população da comunidade local, utilizando equipamentos, veículos e vários outros suportes fornecidos pelo ente estatal.

Dante disso há a quebra da segurança pública garantida pela nossa Carta Magna uma vez que é violado o princípio da eficiência que não é assegurado à população que não tem assegurado mais um de seus direitos fundamentais.

Assim, verifica-se que o Estado simplesmente se omitiu quando tinha a obrigação específica de agir e essa inatividade contribui efetivamente para a ocorrência do evento danoso. Isso porque a reiterada omissão Estatal propicia a ocorrência do dano à sociedade, o que faz com que o Estado descumpra o seu dever jurídico de zelar pela segurança dos cidadãos, contribuindo especificamente com o crescimento da violência e da insegurança, o que enseja o reconhecimento de sua responsabilidade civil por omissão específica (FERREIRA, 2014, p. 19).

A Constituição Federal a estabelecer a responsabilidade civil objetiva para o Estado não a diferenciou quanto aos atos comissivos e omissivos, simplesmente preceituou que o agente na qualidade de servidor estatal ao causar um dano a um particular, este deverá ser indenizado independentemente da conduta ter sido comissiva ou omissiva, portanto o dever de indenizar sempre será gerado.

Os governantes tem pleno conhecimento dessa falência na segurança, pois a cada dia cresce o poder das milícias, que exploram e espalham medo aos moradores do morro dominado por elas, mas mesmo assim não fazem nada para acabar com esse poder gerando assim uma enorme sensação de medo e insegurança por parte dos civis, de certa forma acaba contribuindo para a formação destes grupos que se espalham rapidamente pelos grandes centros pela disputa do poder.

O Estado tem o dever de assegurar à população o direito à segurança pública, pois exerce a competência privativa de garantir a paz e a ordem pública. Se o Estado cria situação propícia à ocorrência de evento que tenha o dever legal de impedir, não há como afastar a sua responsabilidade civil objetiva por omissão específica. (FERREIRA, 2014, p. 21).

Contudo o que foi exposto acima nota-se que o Estado está diante de um grande inimigo que cresce diariamente que são as milícias, e necessita de estratégias para que possa retomar o controle e oferecer uma segurança pública digna a população que tem seu direito fundamental violado tornado-se assim, reféns nas mãos destes grupos.

No que se refere às políticas públicas de controle de criminalidade (...) as secretarias estaduais de segurança pública, bem como as secretarias estaduais de justiça, persistem gerenciando apenas os problemas imediatos que se lhes manifestam. Planejamentos de médio e longo prazo, fundamentados em diagnósticos quantitativos e qualitativos da realidade, raramente são formulados. Imaginar mecanismos de monitoramentos e avaliações de projetos é "coisa de outro mundo". A quantidade e a qualidade das equipes técnicas das respectivas secretarias são limitadas, o que explica em parte a necessidade delas para executarem plenitude os recursos financeiros disponibilizados para investimento. (SAPORI, 2014, p.12).

Diante disso, a população vai sofrendo com o descaso atual das políticas em relação à segurança pública, pois as medidas poderão surgir algum efeito daqui a muito tempo e enquanto isso o trabalhador enfrenta no seu cotidiano uma verdadeira "guerra", pois ao sair de sua residência para trabalhar pessoas enfrentam a violência urbana não tendo a certeza de que retornarão para seus lares ao

final do dia, uma vez que no percurso de volta encontram muita violência através de assaltos, roubos e outros delitos que os mesmos estão expostos diariamente.

O aumento da violência urbana, em grande parte fruto de uma política econômica de exclusão social, tem em muito contribuído para a violação de direitos humanos e para o aumento da criminalidade em nossas cidades. Diante de uma população que se sente desprotegida, o Estado (União, Estados e Municípios) tem que oferecer uma resposta imediata, pois apesar das causas sociais, a criminalidade também tem seu caráter patológico, e deve ser combatida em qualquer situação social, esta é uma responsabilidade obrigatória do Estado para com a população. (ROCHA, apud CARVALHO e NUNES, 2014, p. 3).

Nota-se aí uma postura a ser adotada pelo Estado, por ser ao menos em seu plano idealizador o principal garantidor do desenvolvimento econômico e bem estar, o protetor dos direitos sociais, independentemente das classes sociais de seus cidadãos e deixa um poder paralelo tomar conta dos grandes centros urbanos diante de uma crescente onda de violência, que exclui socialmente indivíduos de diferentes camadas sociais.

O modelo de sociedade vigente não favorece a solidariedade, mas sim a concorrência; não o dialogo e o consenso, mas a disputa e a luta de todos contra todos. Por isso, as virtudes humanas da sensibilidade pelo outro e de colaboração desinteressada são secundarizadas para dar lugar aos sentimentos menores da violência, da exclusão e da vantagem pessoal. (CARVALHO e NUNES, 2014, p. 3).

A legitimação da ação coletiva violenta ganha terreno não necessariamente em decorrência de uma adesão maciça a práticas como pena de morte e vingança privada o que não quer dizer que ela também não possa ocorrer, mas sim como reconhecimento de que a reação à violência é legítima e necessária e os caminhos da justiça oficial estão bloqueados. (SINHORETTO, 2009, p. 86).

Quanto aos linchadores não podemos assimilar que são pessoas com baixo grau de instrução ou civilização, são cidadãos que buscam a justiça cm as próprias mãos cientes do que estão fazendo, ou seja, e um meio de resposta a crimes ocorridos na região e na localidade que despertam a revolta da população.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O nosso País atualmente vive vários conflitos que levam a nossa sociedade a ter uma insegurança constante. Observam-se ataques a pessoas civis motivados por qualquer coisa há uma instabilidade a sensação de segurança fornecida pelo Estado, ou seja, gera-se uma crise que todos presenciam e que caminha a passos largos para um verdadeiro "caos".

A população perdeu a cofiança nos entes Estatais para a resolução de conflitos, busca-se a defesa para a violência pelos próprios meios. Traficantes proporcionam segurança para a população da comunidade abandonada pelo Poder Público e com isso tornam-se autoridades absolutas naquele território, cabem a eles a resolução de conflitos e a assistência necessária para prover as necessidades da vida dos moradores.

E com isso vão dominando as periferias dos grandes centros urbanos, distanciando assim cada vez mais o ente estatal destas regiões, o tráfico só encontra barreiras nas milícias, que são grupos formados por policiais e agentes da segurança pública do Estado.

A milícia age na falha do Poder Público ela é organizada por policiais que usam a estrutura do Estado como, por exemplo, utilizam carros, armamentos, efetivos, serviço de inteligência e outros meios para garantirem o bom desempenho dos serviços e ameaças prestados por ela.

Atualmente serviços prestados pela milícia se expandiram e passaram a dominar outros setores como a exploração sexual, o jogo de bicho, os altos lucros das máquinas caças níqueis e a venda ilegal de entorpecentes e armas.

A segurança pública virou uma mercadoria nas mãos de quem tem controle da milícia, uma vez que os moradores pagam pelos serviços prestados demonstra a ineficácia estatal que não proporciona melhores condições para a população, que são obrigados com a convivência de uma coerção diária.

O Governo tenta de varias formas combater este mal, mas inutilmente uma vez que a estrutura das milícias é muito grande, há investimento de vários políticos e policiais corruptos que não querem perder o seu poder, gerando com isso ameaças para a população local e corte o fornecimento de mercadorias, as quais os moradores só podem adquirir destas organizações não tendo outro meio, ou seja, a milícia torna-se um mal necessário.

E por outro lado também a revolta popular com a crise na segurança se manifesta através dos linchamentos, a população não acredita mais na justiça e na polícia e resolvem fazer justiça com as próprias mãos reunindo-se em um grupo de pessoas que são considerados justiceiros para repararem o mal causado a vítima de um delito.

Justiceiros estes que são pessoas comuns do povo que diante da ameaça, tomam para si a responsabilidade de se fazer justiça, pois se beneficiam do anonimato por estarem em um grupo de pessoas reunidas para satisfazerem um desejo de justiça ou vingança, unidas em um único objetivo e dificilmente as condutas serão individualizadas, fazendo com que as represálias ao linchado seja cada vez mais violentas. Diante disso, nota-se que há uma quebra do Estado Democrático de Direito.

Os crimes que motivam esta prática geralmente são ligados à violência contra pessoas tais como homicídio, latrocínio, estupro seguido de morte e estupro, há também casos de crime contra o patrimônio. Mas na maioria das vezes o que motiva são crimes contra a pessoa, que geralmente causam maior revolta popular, na maioria das vezes grupo é disperso pela polícia que resgata linchado e o leva para um lugar seguro para que não sofra a represália.

Ao sofrer um linchamento a vítima não tem sequer a chance de se defender, ela não passará pelo devido processo legal para exercer o seu direito de defesa constitucionalmente garantido, é uma execução sumária do agente. Mas se até o Estado erra em suas punições garantindo indenizações a pessoas inocentes que foram julgadas e condenadas, como garantir a vítima do linchamento se for inocente uma indenização, sendo que na maioria dos casos acaba-se com a morte do linchado. Nota-se aí a regressão a idade média em que as pessoas eram levadas a praça pública e executadas, sem nenhuma legitimidade para aqueles atos, tendo ali a suspeita sobre a qual lhe recaia de ter praticado algum delito e tinham a sua execução sumária.

Contudo que foi exposto nota-se que a população com sede de justiça cobra do Estado uma solução para a violência urbana que cresce diariamente, revolta esta que é somada a vários fatores sociais que causam intolerância, raiva e ódio. Espera do Estado uma solução para a crescente crise.

REFERÊNCIAS

AMÉLIA, ANA. A Crise da Segurança Pública no Brasil. **Jornal Correio Braziliense.** Disponível em http://sindepol.com.br/site/artigos/a-crise-da-seguranca-publica-no-brasil.html>. Acesso em: 16 de julho de 2014.

ARAGÃO, Hoanna Isabely Gomes. A onda de linchamentos no Brasil, o fenômeno copycat e o esvaziamento das normas. **Jus Navigandi.** Teresina, ano 19, n.3961, 6 maio 2014. Disponível em: http://jus.com.br/artigos/28268>. Acesso em: 16 de jul. 2014.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Cidade de Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo; tradução de Frank de Oliveira e Henrique Monteiro- São Paulo: Ed. 34; Edusp, 2000.

CARVALHO, Ana Karine Pessoa Cavalcante Miranda Paes de e NUNES, Andrine Oliveira. A crise do Estado-Nação e a Segurança Pública no Brasil. Polícia Cidadã e mediação de conflitos. Disponível em: http://www.mpce.mp.br/esmp/nucleomed/artigos/A_CRISE_ESTADO_NACAO_SEGURANÇA_PUBLICA_BRASIL.pdf.

D`URSO, Luiz Flávio Borges. Crise na Segurança Pública. Disponível em: http://www.oabsp.org.br/palavra_presidente/2012/175. Acesso em 13 de ago. de 2014.

FERREIRA, Roberta Miranda Cattermol da Rocha. Milícia: Poder Paralelo e Omissão do Estado. Disponível em: http://www.emerj.rj.gov.br/paginas/trabalhos_conclusão/2semestre2011/trabalhos_22011/RobertaMirandaFerreira.pdf>. Acesso em 30 jul. 2014.

MUNIZ, Jacqueline. A segurança pública foi transformada em mercadoria. Em Entrevista ao boletim Busca Avançada. Disponível em: http://www.comunidadesegura.org/pt-br/node/41597#>. Acesso em: 29 jul. 2014.

SAPORI, Luis Flávio. A segurança Pública no Brasil. Disponível em: http://www.opiniaopublica.ufmg.br/emdebate/(2)artigo_Luis_Sapori%5B1%5D.pdf. Acesso em 30 jul 2014.

SILVA, Mario Bezerra da. Milícia, privatização a Segurança Pública. Disponível em: http://www.direitonet.com.br/artigos/X/37/47/3747/>. Acesso em 29 de jul 2014.

SINHORETTO, Jacqueline. Linchamentos: insegurança e revolta popular. Disponível em: http://www.rolim.com.br/2002/_pdfs/RevSegPub4.pdf#page=72.